

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“**Companhia**”), em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado que a Companhia, controladora da **IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A.** – Em Recuperação Judicial (“**IESA**”), vem mantendo tratativas há aproximadamente quatro meses com a **GEOTERRA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES S.A.** (“**GEOTERRA**”) que representa interesses de um conjunto de empresas da República de Belarus, Rússia, China e Alemanha, para a compra, na forma de UPI (Unidade de Produção Independente), da unidade da IESA localizada em Araraquara.

Tais tratativas, ainda em fase preliminar, estão protegidas por cláusula de confidencialidade que impede a divulgação de maiores detalhes a respeito neste momento.

No entanto, de forma pública e constante nos autos do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Inepar, objeto do processo nº 101011-27.2014.8.26.0037, da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo (“**Plano de Recuperação Judicial**”), foi firmado Memorando de Entendimentos (“**MOU**”) em data de 15 de fevereiro de 2018.

Em data de 06 de julho de 2018, a **GEOTERRA** submeteu petição ao Juiz da Recuperação Judicial reafirmando o seu interesse e ratificando os termos e condições do MOU, e em respeito ao leilão da UPI de Hydro Geração, efetivado em 21 de Maio do corrente, declarou que mantém interesse na compra dos ativos remanescentes, já deduzidos os da UPI de Hydro Geração, e para tanto, esta concluindo a *due diligence*. O valor proposto sem os imóveis, equipamentos e máquinas da UPI de Hydro Geração, incluídos no leilão acima citado, é de R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais) variando para mais ou para menos de acordo com a *due diligence*.

Em preservação do interesse da comunidade de credores e todo o público interessado, tudo está sendo devidamente acompanhado pela Administradora (Deloitte) e pelo juiz da recuperação judicial do Grupo Inepar que, uma vez autorizando o negócio, determinará a oferta pública e leilão dos ativos, devendo o magistrado ainda homologar qualquer arrematação, exatamente como já procedido em situações anteriores.

Contamos com a compreensão de todos no sentido de aguardar as etapas necessárias a uma operação complexa como essa. Reiteramos que o assunto está no seu início e não há como garantir ainda a sua conclusão com sucesso.

A direção da empresa está comprometida com a divulgação, aos seus acionistas, corpo de funcionários e ao mercado em geral, de informações concretas e fidedignas conforme forem acontecendo e na medida em que não houver impedimento jurídico para fazê-lo.

Curitiba (Pr), 19 de julho de 2018.

Irajá Galliano Andrade
Diretor de Relações com Investidores